



Direito das Obrigações I
15 de fevereiro de 2023

2.º ano A

90 minutos

Tópicos de correção Exame de Direito das Obrigações I – época de recurso

1.

António, Beatriz e Carlos celebraram um contrato promessa de compra e venda de um apartamento em construção. O contrato promessa é monovinculante: apenas Carlos promete vender.

O contrato promessa padece de invalidade mista. Explicar qual a forma aplicável ao contrato promessa: artigo 410.º/1, 2 e 3. Explicar o regime da invalidade mista.

1.

Carlos não se pode desvincular do contrato promessa com fundamento na sua invalidade, na medida em que o artigo 410.º/3 não permite, salvo situações excecionais, que esta seja invocada pelo promitente alienante.

Com a venda de todo o prédio a um investidor, Carlos incorre em incumprimento definitivo do contrato promessa.

António e Beatriz não podem recorrer à execução específica, por dois motivos: (i) o imóvel já foi alienado a um terceiro, razão pela qual a sentença de execução específica não pode ser procedente, sob pena de ser celebrado um contrato de compra e venda de bens alheios; (ii) a propriedade horizontal ainda não foi constituída, pelo que não pode ser celebrado um contrato de compra e venda sobre o apartamento (artigo 830.º/1).

António e Beatriz não têm direito ao aumento do valor da coisa porque não existiu tradição do apartamento. Por natureza, não estando constituída a propriedade horizontal, não pode haver tradição da coisa.

António e Beatriz podem pedir a devolução do sinal em dobro: artigo 442.º/2. Na medida em que a obrigação é plural e não existiu convenção de solidariedade (nem base legal que

fundamente a solidariedade), nos termos do artigo 513.º, a obrigação é parciária. Por isso, cada um tem direito a receber a sua quota parte, que se presume igual (artigo 534.º).

2.

Obrigação plural que poderá ser solidária, caso seja comercial (artigo 100.º do Código Comercial e 513.º do CC) ou parciária, caso seja civil (artigo 534.º). Explicar as diferenças entre obrigações parciárias e solidárias.

A convenção entre António e Beatriz segundo a qual seria António a pagar a totalidade da dívida não produz efeitos em relação a Daniel, em virtude do princípio da relatividade das obrigações. Explicar o princípio e o seu alcance. No entanto, o acordo será relevante nas relações entre António e Beatriz.

Se a obrigação for parciária, quer António, quer Beatriz devem pagar a sua quota parte, que se presume ser igual (3.000€): artigo 534.º

Se a obrigação for solidária cada um dos devedores pode ser interpelado para cumprir a totalidade e o cumprimento libera o outro devedor. Existe direito de regresso. Explicar regime legal.

Identificar uma situação de mora do devedor (artigo 804.º e 805.º/2, a), do CC), que gera uma obrigação de pagamento de juros moratórios (artigo 806.º). Explicar o que é uma obrigação de juros e identificar a taxa legal supletiva aplicável.

3.

Identificar uma obrigação genérica. Conceito. Explicar qual deve ser o critério de escolha da secretária a entregar.